

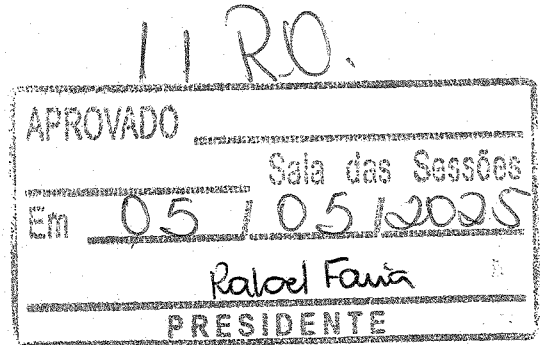
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 512/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a implantação de atendimento ambulatorial em saúde mental nos postos de saúde e prontos-socorros, diante da ausência e da urgência desse serviço essencial na rede pública local.

JUSTIFICATIVA

1. Demanda crescente: O município registra casos de ansiedade, depressão e crises psiquiátricas, mas não oferece acolhimento adequado na atenção básica ou emergencial.
2. Falta de estrutura: Pacientes são obrigados a buscar atendimento em outras cidades ou aguardar por vagas em CAPS, sobrecarregando o sistema.
3. Prevenção de agravos: A Lei 10.216/2001 prevê atendimento próximo à comunidade, evitando assim, internações desnecessárias.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025.

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo